ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.330, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.973

Autorisa o Poder Executivo a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 2.492,28 e reduz dotação orçamentária.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 2.492,28 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e vinte e oito centavos), destinado ao pagamento de diferença de vencimentos à Auxiliar de Tesouraria, que responde pela Tesouraria Municipal, correspondente ao período de 19 de junho a 31 de dezembro de 1.973.

Artigo 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a reduzir idêntica importância na dotação orçamentária a seguir discriminada:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1.1.5.0 - 8.1 - INPS - prestações mensais da confissão da dívida .....Cr$ 2.492,28

Artigo 3º - Para cobertura da despesa decorrente desta Lei, servirá de recurso a redução de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 03 de dezembro de 1.973.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 03 de dezembro de 1.973.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda